SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.779, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Revoga a Lei nº 2.507, de 17 de novembro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.507, de 17 de novembro de 1997, que dispõe sobre doação de terreno a FORQUE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de março de 2001

RICARDO AUGUSTO GRASSANO
Prefeito em Exercício

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Cidade
Em 24/03/01
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.779, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Revoga a Lei nº 2.507, de 17 de novembro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.507, de 17 de novembro de 1997, que dispõe sobre doação de terreno a FORQUE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de março de 2001

RICARDO AUGUSTO GRASSANO
Prefeito em Exercício

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
em 24 / 03 / 2001
Funcionário